Assembleia da República
Gabinete do Presidente
Nº de Entrada 390261
Classificação
05.02.02
Data
11/03/04

PSD

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se	
Publique-se	
9/3/11	
O Secretário da Mesa	

☐ **REQUERIMENTO** Número /XI (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2955 /XI (2 .ª)

Assunto: Alienação das instalações do Conselho Económico e Social

Destinatário: Ministro de Estado e das Finanças

Por determinação de S.Exª o Sr. Secretário da Mesa
11.03.07

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata a informação de que o Governo, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, se prepara para alienar o edifício onde tem a sua sede o Conselho Económico e Social.

Esta entidade refere não ter sido contactada previamente pelo Governo, tendo sido informada no início do ano da intenção de venda das instalações e, paralelamente, da proposta de celebração de um contrato de arrendamento para prosseguimento da utilização das mesmas.

Para além do facto inusitado de o Conselho Económico e Social – órgão previsto no artigo 92.º da Constituição da República Portuguesa – não ter sido consultado previamente numa decisão desta relevância, acresce o facto de os meios financeiros necessários ao seu funcionamento serem provenientes do Orçamento do Estado, não dispondo de receitas próprias que assegurem o pagamento do arrendamento das instalações.

Face ao exposto, não se encontra justificação para esta decisão do Governo, à excepção de se tratar de mais uma operação que visa permitir a obtenção de receita extraordinária através da alienação de património do Estado a uma empresa do universo Parpública, a Estamo - Participações Imobiliárias, SA, que se encontra fora do perímetro de consolidação orçamental.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm, através de V. Exa., perguntar ao Senhor Ministro de Estado e das Finanças:

1. Confirma que o Governo pretende alienar o edifício onde funciona a sede do Conselho Económico e Social, tendo proposto a esta entidade a celebração de um contrato de

arrendamento para a utilização das instalações em causa?

2. Em caso afirmativo, a que entidade será vendido o edifício e qual o montante envolvido?

3. Qual o fundamento para a alienação do edifício?

4. Em que fase do processo foi comunicada ao Conselho Económico e Social a intenção de alienação do edifício?

5. Qual a duração do contrato de arrendamento, qual o valor da respectiva renda e de que forma pretende o Governo assegurar o pagamento da mesma ao longo de toda a vigência do contrato, tendo em consideração que o Conselho Económico e Social não dispõe de autonomia financeira e que os meios financeiros necessários ao seu funcionamento são inscritos no Orçamento do Estado?

Palácio de São Bento, 4 de Março de 2011.

Os Deputados